



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Claudemir Valério - Prefeito

Nº 522 – Nova Santa Bárbara, Paraná

Sexta-Feira, 29 de Maio de 2015.

Poder
Executivo

Ano III
IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

LEI Nº 784 de 29 de Maio de 2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Simplificado para contratar, temporariamente, Merendeira (o) para atuar na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar temporariamente mediante processo seletivo simplificado, Merendeira (o), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme quadro abaixo:

Número de Vaga	Cargo	Carga Horária	Remuneração
01	Merendeira (o)	40 Horas/semanais	828,75

§ 2º. O prazo da contratação será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Art.2º. As contratações temporárias previstas no art. 1º serão fundamentadas no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, que trata de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art.3º. As contratações serão feitas na forma prevista no art. 443, § 1º, da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, e preenchidas após a realização de processo seletivo simplificado específico, devidamente autorizado nos termos da Lei Municipal 563/2011 e

seguindo rigorosamente a ordem classificatória, com a análise da apresentação de títulos.

Art.4º. Após o término do prazo estipulado no § 2º do art. 1º desta Lei, o contrato será extinto automaticamente.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 29 de maio de 2015.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIAS ATO Nº 3336/2015

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 766/2015 e 771/2015, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor:	Marta Luciane Silvestre Rezende
Cargo:	Secretária Municipal de Saúde
Secretaria/Departamento:	Saúde
Dia(s) de Afastamento:	-----
Quantidade de Diárias:	11/2 (Uma e Meia)
Valor (R\$):	R\$375,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais)
Destino:	-----
Objetivo da Viagem:	Para participar da Reunião do COSEMS/PR e CIB Estadual, que acontecerá nos dias 01 e 02 de Junho no Município de Curitiba/PR,
Data do Pagamento:	28/05/15
Nº Ato Administrativo:	3336/2015

Gabinete do Prefeito, Nova Santa Bárbara, 29 de Maio de 2015.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO Nº 3337/2015

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 766/2015 e 771/2015, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor:	Cícero Miguel de Lira
Cargo:	Motorista
Secretaria/Departamento:	Saúde
Dia(s) de Afastamento:	-----
Quantidade de Diárias:	20 (Vinte)
Valor (R\$):	R\$600,00 (Seiscentos)
Destino:	-----
Objetivo da Viagem:	Para despesas com alimentação, haja vista que as viagens são realizadas fora do município levando os pacientes para consultas especializadas. De acordo com o relatório datado em 23/04/2015 à 21/05/2015
Data do Pagamento:	28/05/15
Nº Ato Administrativo:	3337/2015

Gabinete do Prefeito, Nova Santa Bárbara, 29 de Maio de 2015.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

I - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.